CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227 - DE 14 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCICIO DE 2010 E CONSEQUENTE PARECER FAVORÁVEL DO TCE.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", combinado com o Artigo 194, inciso IV, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2010, gestão **Arquiteto Carlos Nelson Bueno**, e consequente parecer favorável emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC- 2873/026/10.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Decreto Legislativo 227/13
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 28/5/13

JÂNIA M R DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Decreto nº 05 de 2013
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento